



| | | | | | | | | | |
|----|---|-------------|-------------------|-----------------------|---------------|--------------|------------|--------|--|
| | CG 150 TITAN MIXESD | 8266 | 9/20 09 | 008879 | 0 | LHA | | | |
| 25 | HONDA CG 125 TITAN | JYQ 7635 | 199 8/19 98 | 9C2JC250WW R178073 | 69770481 5 | VERME LHA | Veículo | 500,00 | |
| 26 | SUCATA DE HONDA CG 150 TITAN KS | KAE 8079 | 200 5/20 06 | 9C2KC08106R 004135 | 86342914 9 | PRETA | SUCAT A | 200,00 | |
| 27 | DAFRA/ SPEED 150 | NJH 9638 | 200 8/20 08 | 95VCA1G288M 027039 | 98060480 0 | VERME LHA | Veículo | 600,00 | |
| 28 | HONDA/ CG 125 | JYT 2793 | 198 3/19 83 | CG125BR1369 150 | 12740422 8 | VERME LHA | Veículo | 400,00 | |
| 29 | HONDA/ CG 125 FAN | KAI 3876 | 200 6/20 06 | 9C2JC30706R8 88035 | 88693748 5 | PRETA | Veículo | 700,00 | |
| 30 | YAMAHA AYBR 125 E | KAU 7266 | 200 7/20 07 | 9C6KE0910700 40370 | 92425752 0 | PRETA | Veículo | 700,00 | |
| 31 | YAMAHA AYBR 125 K | KAK 6496 | 200 6/20 06 | 9C6KE0920600 50373 | 88882885 3 | VERDE | Veículo | 700,00 | |
| 32 | YAMAHA A/NEO AT 115 | NJG 3009 | 200 8/20 08 | 9C6KE1000800 22353 | 98230445 5 | PRETA | Veículo | 700,00 | |
| 33 | HONDA/ BIZ 125 ES | KAC 6075 | 200 5/20 06 | 9C2JA04206R0 09494 | 87094055 4 | PRATA | Veículo | 700,00 | |
| 34 | HONDA/ CG 150 SPORT | HSM 9626 | 200 5/20 05 | 9C2KC08605R 010403 | NI | VERME LHA | Veículo | 800,00 | |
| 35 | HONDA/ CG 125 FAN | KAO 5519 | 200 6/20 06 | 9C2JC30706R9 57810 | 89688888 6 | PRETA | Veículo | 700,00 | |
| 36 | JTA/SU ZUKY EM 125 YES | NJR 0120 | 200 7/20 08 | 9CDNF41LJ8M 117353 | 94576082 5 | AZUL | Veículo | 600,00 | |
| 37 | HONDA/ CG 125 TITAN ES | JZG 5695 | 200 1/20 01 | 9C2JC30201R0 50162 | 75779169 7 | PRATA | Veículo | 600,00 | |
| 38 | HONDA/ C 100 DREAM | JYJ 6098 | 199 6/19 96 | 9C2HA050TTR 006761 | 65771845 9 | VERME LHA | Veículo | 500,00 | |
| 39 | TRAXX/ JL50 Q2 | NJG 6396 | 200 8/20 08 | 951BXKBB28B 000486 | 97152887 0 | AZUL | Veículo | 700,00 | |
| 40 | DAFRA/ SUPER 100 | NPD 5618 | 200 8/20 08 | 95VAC1D288M 006310 | 15921748 2 | PRATA | Veículo | 700,00 | |
| 41 | HONDA/ C 100 BIZ | KAO 0920 | 200 2/20 03 | 9C2HA07003R 007259 | 79174613 5 | AZUL | Veículo | 600,00 | |
| 42 | JTA/SU ZUKY EM 125 YES | NIY 1276 | 200 8/20 08 | 9CDNF41LJ8M 156052 | 96817440 0 | AZUL | Veículo | 700,00 | |
| 43 | YAMAHA AYBR 125 K | JZV 9551 | 200 4/20 05 | 9C6KE0440500 87520 | 84489581 4 | PRETA | Veículo | 600,00 | |
| 44 | SUNDO WNWE B 100 | NJN 1188 | 200 8/20 08 | 94J1XFBH88M 076497 | 11589267 2 | PRETA | Veículo | 600,00 | |
| 45 | HONDA/ CG 125 TITAN KS | JZP 6434 | 200 3/20 03 | 9C2JC30103R1 78559 | 80187488 2 | VERME LHA | Veículo | 600,00 | |
| 46 | HONDA/ POP 100 | NPO 5144 | 2011 7/01 1 | 9C2HB0210BR 252802 | 34033589 0 | PRETA | Veículo | 600,00 | |

| | | | | | | | | | |
|----|---------------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|---------------|--------------|---------|--------|--|
| 47 | HONDA/ CG 150 TITAN KS | KAP 0587 | 200 5/20 05 | 9C2KC08105R 133118 | 85932872 4 | VERME LHA | Veículo | 800,00 | |
| 48 | YAMAHA AYBR 125 K | KAP 3087 | 200 5/20 05 | 9C6KE0440501 29076 | 85935815 1 | VERME LHA | Veículo | 700,00 | |
| 49 | JTA/SU ZUKI KATANA 125 | JYR 0858 | 199 7/19 97 | 9CDNF41BJVM 001430 | 68197109 6 | PRETA | Veículo | 400,00 | |
| 50 | HONDA/ CG 125 | HQO 8914 | 198 8/19 88 | 9C2JC1801JR1 19947 | 13145948 1 | VERME LHA | Veículo | 400,00 | |
| 51 | HONDA/ XR 200R | GRS 1158 | 199 5/19 95 | 9C2MD2801SR T01270 | 64799570 0 | AZUL | Veículo | 400,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA
CRITÉRIO DE JULGMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Presidente da Comissão da Licitação, nomeado pela portaria nº 094/2014, torna público para os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS 001/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, na sede do Município de Curvelândia-MT, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame teve como vencedora a empresa: NS CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:14.039.081/0001-48, para o item, totalizando o valor de R\$ 445.776,56 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e seis centavos). Curvelândia-MT, 23 de Abril de 2014. JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Resultado Pregão Presencial nº 007/2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial nº 007/2014, instaurada para Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão, 0km equipado com coletor compactador de resíduos (lixo urbano) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Itanhanga/MT, sagrou-se vencedora a empresa ELLOTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 17.317.961/0001-27, com o valor global de R\$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Itanhanga/MT, 28 de Abril de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Aviso de Prorrogação Certame Pregão Presencial Nº 010/2014

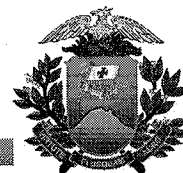
A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro, Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que pelo motivo de não ter comparecido nenhum interessado neste certame, prorroga a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2014, tipo menor preço Global, com finalidade de selecionar melhor proposta para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, em eventos realizados pela Secretaria de Esportes do Município de Itanhanga/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V). A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 de Maio de 2014, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site www.itanhanga.mt.gov.br/licitacoes. Itanhanga-MT, 29 de Abril de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-2014

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público que sagrou-se vencedora no item 01 do lote 01 a empresa Rainer A. P. Silva – ME, no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais); itens



01 e 02 do lote 02, a empresa Fértil Clínica Médica Ltda – EPP, no valor total de R\$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais); itens 01 e 02 do lote 04 a empresa Fogaça e Teixeira Ltda – ME, no valor total de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais); itens 01 a 06 do lote 05, a empresa CEO – Centro Especializado em Oftalmologia Ltda – ME, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); item 03 do lote 06 a empresa Prevenia Diagnostico por Imagem Ltda, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); nos itens 01 a 03 do lote 07, a empresa Prevenia Diagnostico por Imagem Ltda, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); no item 01 do lote 09, a empresa Ortopedic Serv. Medicos Ortopedicos Ltda – EPP, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Juína-MT, 28 de Abril de 2014. **Jhoni Michael Freisleben** – Presidente da CPL – Poder Executivo - Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2014

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, **toma publico** que sagrou-se vencedora a empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME, no valor total de R\$ 68.432,48 (Sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Juína-MT, 28 de Abril de 2014. **Jhoni Michael Freisleben** – Presidente da CPL – Poder Executivo - Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **14 de maio de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR POR ITEM, COM A FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.

O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 28 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta e prorroga a data, do dia **25 de abril de 2014, às 13h00min para a data de 15 de maio de 2014 às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR HORA SERVIÇO, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO, REDE, ORGANIZAÇÕES DE CABOS, INSTALAÇÕES DE CANALETAS, TUBULAÇÕES E SERVIÇOS INTERNOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARCELÂNDIA – MT**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia MT, 28 de abril de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 011/2014 LICITAÇÃO NA MODALIDADE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ORÇAMENTOS, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MOTOS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT**, abertura se deu no dia 19 de março de 2014, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedoras as seguintes empresas: **GDR COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS LTDA - ME – CNPJ nº05.076.808/0001-76**, vencedora dos itens 4, 5, 12, 23, 25, 26, 28, 29, 43, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 com as porcentagens de 17%, 17%, 14,5%, 5%, 14,5%, 14,5%, 16,5%, 16,5%, 5%, 5%, 16,5%, 16,5%, 16,5%, 16,5%, 16,5%, 5%, 6%, 6%, 5%, 6%, 5%, 14,5%, 14,5%, 14,5%, 14,5%, 14,5%, 5%, 5%, 6%, 5%, 6%, 5%; **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP CNPJ Nº07.838.209/0001-78** vencedora dos itens 1, 2, 3, 13, 14, 16, 17, 24, 27, 37, 38, 40, 41, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 62, 64, 65 e 73 com as porcentagens de 16%, 16%, 16%, 7%, 7%, 7%, 7%, 7%, 16%, 7%, 7%, 7%, 16%, 16%, 16%, 16%, 7%, 7%, 7%, 7%, 7%, 16%; **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ nº70.430.658/0001-92** vencedora dos itens 6, 7, 8, 10, 11, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 97, 98, 99 com as porcentagens de 13%, 16%, 13%, 15%, 17%, 17%, 17%, 17%, 17%, 17%, 17%, 16,5%, 16,5%, 16,5%, 16,5%, 16,5%, 13%, 13%, 13% e **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME – CNPJ nº09.619.626/0001-55** vencedora dos itens 9, 20, 21, 22, 32, 42, 44, 45, 48, 56, 66, 68, 72 com as porcentagens de 16%, 15%, 10%, 17%, 15%, 11%, 15%, 16,5%, 15%, 15%, 15%, conforme quantidade do edital, onde as licitantes abriram mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 29 de abril de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
PREGOEIRA OFICIAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº. 055/2014.
DATA: 28/04/2014.

SÚMULA: Regulamento Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Marcelândia e suas Autarquias e dá outras providências.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando os Artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal 004/2005 de 05/07/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento para Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Marcelândia e suas Autarquias, conforme documentos anexos, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº. 849/2014
DATA: 28 de abril de 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 818/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam estipulados os valores mencionados no quadro abaixo para concessão de diárias para deslocamento dos Agentes Políticos e Servidores Públicos Municipais, efetivos e temporários para viagens a serviço do município:

| Servidor | Dentro do Estado | Fora do Estado |
|---|------------------|----------------|
| Prefeito Municipal | R\$ 475,00 | R\$ 580,00 |
| Vice-Prefeito | R\$ 475,00 | R\$ 580,00 |
| Secretários Municipais, Assessores Jurídicos, Contadores, Supervisor de Controle Interno e Controladores Internos | R\$ 370,00 | R\$ 475,00 |
| Demais Servidores | R\$ 255,00 | R\$ 360,00 |

Art. 2º. – O valor das diárias serão reduzidos em 50% quando o servidor não pemitir no destino.

Art. 3º. – As diárias serão utilizadas para cobertura de despesas pessoais, tais como: refeições e hospedagem.

Art. 4º. – A não comprovação das despesas, que justifique a utilização das diárias ou parte das mesmas, ensejará em devolução à tesouraria em até 24 horas posterior ao retorno, através de DAM do Departamento de Tributos.

Art. 5º. – Em caso de motorista de ambulância, poderá ser concedido adiantamento para posterior prestação de contas, à razão de R\$ 70,00 (setenta reais) ao dia de permanência em sua viagem dentro do estado.

Art. 6º. – As diárias serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano, por força de Decreto do Executivo, na mesma proporção do índice de preços ao consumidor ampliado (IPCA) ou seu substituto.

Parágrafo Único – Doravante, as alterações necessárias no quadro do Artigo 1º desta Lei serão feitas através de decreto do Executivo Municipal e sempre no mês mencionado no caput deste artigo.

Art. 7º. – Esta lei será regulamentada no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 8º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 818/2013 de 08 de março de 2013.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 28 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL